LEI Nº 1.568, DE 27 DE JUNHO DE 2017.

"Altera o artigo 5º da lei 1.396 de 09 de agosto de 2012 e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Itutinga/MG aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 5º da lei 1.396 de 09 de agosto de 2012 passa a vigorar com a seguinte redação:

- Art.5º: Os vereadores terão direito ao recebimento ao 13º (décimo terceiro) salário, cujo valor será o equivalente ao valor do subsídio mensal, que será pago em duas parcelas até o dia 20(vinte) de dezembro de cada exercício.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento do exercício de 2017 e seguintes.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itutinga/MG, em 27 de junho de 2017.

Fabiano Ribeiro do Vale
Prefeito Municipal

Fabiano Ribeiro do Vale
Prefeito Municipal
CPF: 263.144.446-91